

Edital 2023/01 - Classificação de discentes do Mestrado em Produção Animal para possível atribuição de bolsas de estudos - Retificado

A coordenadora do Mestrado em Produção Animal, da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 1 a 30 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para o edital de classificação de discentes do Mestrado em Produção Animal para possível atribuição de bolsa de estudos.

Poderão concorrer todos os discentes do Mestrado em Produção Animal que **ainda não receberam 18 meses de bolsa**, conforme resolução 04 de 2016 do Curso de Pós-Graduação de Produção Animal. Todos os candidatos serão avaliados conforme itens dos **ANEXOS I (CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO) e III** (Qualis Classificação Nova Provisória CAPES). Para os discentes que ingressarão no curso de Mestrado em Produção Animal no **primeiro semestre de 2023** será considerada a pontuação da prova de títulos do Processo Seletivo do Mestrado em Produção Animal (**2023/1**) **NÃO HAVENDO NECESSIDADE** de inscrição e entrega da documentação comprobatória exigida no presente edital referente a distribuição de bolsas. Em caso de interesse do candidato pela análise da **condição socioeconômica** para pontuação, este deverá preencher formulário específico e apresentar a documentação exigida pela Fundação Mendes Pimentel (FUMP), conforme descrito no item 3. O candidato, exceto os ingressantes no processo seletivo 2023/1, deverá estar com o **ORCID** devidamente cadastrado. O cadastro deve ser realizado por meio do acesso ao link <https://orcid.org/signin> e o número ORCID gerado deverá ser inserido na ficha de inscrição (**ANEXO II**).

1. Inscrições:

As inscrições serão realizadas, **única e exclusivamente**, por envio da documentação solicitada, em formato **PDF**, para o e-mail panimalufmg@gmail.com, em mensagem única (em caso de duplicata, será considerado apenas a mensagem mais recente), com assunto **BOLSA** e no corpo do e-mail o **nome completo do solicitante**.

2. Documentos exigidos:

Ficha de inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchida e convertida em formato **PDF**. Incluindo o **Histórico Escolar** e a **Documentação Comprobatória do Curriculum Vitae**, respeitando a ordem e identificação dispostas no **Anexo I** deste Edital.

3. Condição socioeconômica:

A condição socioeconômica do candidato será avaliada pela Fundação Mendes Pimentel (FUMP) correspondendo a um adicional de até 10% da pontuação final (Histórico Escolar + Curriculum vitae). Para justificar sua situação econômica, o candidato interessado deve realizar o preenchimento do questionário de avaliação socioeconômico específico para o mestrado disponível no site www.fump.ufmg.br. Na ocasião do preenchimento do questionário, toda a documentação comprobatória necessária deverá ser anexada ao sistema. Os candidatos que já concluíram estudo socioeconômico outrora devem, necessariamente, contatar a FUMP para validar o processo. O preenchimento do questionário e entrega da documentação comprobatória assim como a validação do processo devem ser realizados **no período de 1 a 30 de novembro de 2022**. É imprescindível que o candidato entre em contato com a FUMP por meio dos e-mails cmc@fump.ufmg.br e juliana.andrade@fump.ufmg.br para confirmar o recebimento do questionário e da documentação.

4. Resultado da classificação

O resultado da classificação será divulgado na página do Mestrado em Produção Animal até o dia **20 de janeiro de 2023** e terá validade por seis meses, podendo ser renovado por mais um semestre. O edital de classificação de estudantes para atribuição das bolsas de estudo não possui relação com a disponibilidade das mesmas, portanto, não garante recebimento por parte aluno.

Montes Claros, 24 de outubro de 2022

Professora Letícia Ferrari Crocomo

Coordenadora do Mestrado em Produção Animal da UFMG

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

ITEM 1 - HISTÓRICO ESCOLAR

Quesito	CRITÉRIO	Pontuação Máxima
Único	Rendimento do Histórico Escolar ¹	50

¹Na avaliação do Histórico Escolar será contabilizado o número de disciplinas em que o candidato obteve aproveitamento $\geq 80\%$ e feita a relação com base no número total de disciplinas do histórico.

ITEM 2 - CURRICULUM VITAE

Serão consideradas as atividades desenvolvidas **na área de Zootecnia e afins**, conforme listadas a seguir:

CRITÉRIOS	Pontuação Máxima
<p>Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (Não serão consideradas atividades que se sobrepõem no tempo dentro dos itens 5, 6 e 7. Só serão aceitos documentos de comprovação emitidos por autoridade competente da instituição).</p> <p>A.1. Bolsista de Iniciação Científica comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa - 4,5 pontos/semestre.</p> <p>A.2. Bolsista de Iniciação em extensão comprovada por meio de documento institucional devidamente assinado ou da agência financiadora da bolsa - 3,0 pontos/semestres.</p> <p>A.3. Bolsista do Programa de Educação Tutorial comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa - 3,0 pontos/semestre.</p> <p>A.4. Bolsistas em projetos de ensino ou monitoria comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa - 3,0 pontos/ semestre.</p> <p>A.5. Voluntários em projetos de pesquisa, comprovada por meio de documento institucional - 1,5 pontos/semestre (máximo 6,0 pontos).</p> <p>A.6. Voluntários em projetos de extensão comprovada por meio de documento institucional - 1,5 pontos/semestre (máximo 6,0 pontos).</p> <p>A.7. Voluntários em projeto de ensino ou monitoria comprovada por meio de documento institucional - 1,5 pontos/semestre (máximo 6,0 pontos).</p> <p>A.8. Participação em bancas acadêmicas e comissões julgadoras - 0,6pontos/banca (máximo 6,0 pontos).</p> <p>A.9. Coorientação de discentes de graduação comprovada por meio de documento institucional assinado: 1,5/discente.</p> <p>A.10. Estágio em Docência comprovado por meio de documento institucional assinado: 0,75 ponto/disciplina de 45h.</p>	30

<p>Quesito B - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE IMPACTO NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos).</p> <p>B.1. Autoria ou coautoria de artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 25 pontos multiplicados pelo equivalente A1 (Qualis na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros da CAPES²) de cada artigo.</p> <p>B.2. Autoria ou Organização de livro completo com ISBN: 20 pontos por livro (máximo 40 pontos).</p> <p>B.3. Autoria ou coautoria de capítulo de livro com ISBN: 15 pontos/capítulo (máximo 30 pontos).</p> <p>B.4. Autoria ou coautoria de boletins técnicos, artigos sem qualis e editoração de material científico ou didático contendo ISSN ou ISBN: 5 pontos/publicação (máximo 25 pontos).</p> <p>B.5. Autoria ou coautoria de resumos ou trabalhos completos publicados em eventos técnicos ou científicos: 0,5 pontos/publicação (máximo 25 pontos).</p>	50
<p>Quesito C – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa)</p> <p>C.1. Especialização na área – 4,0 pontos/curso.</p> <p>C.2. Especialização em áreas afins – 2,0 pontos/curso.</p> <p>C.3. Estágio extracurricular: 2,0 pontos a cada cem horas de estágio (máximo 16,0 pontos).</p> <p>C.4. Experiência internacional na área do programa: 2,0 pontos/semestre (máximo 8,0 pontos).</p> <p>C.5. Experiência profissional compatível com a área do programa: 4,0 pontos/seis meses (máximo 20,0 pontos);</p> <p>C.6. Prêmios e distinções recebidas compatíveis com a área do programa: 2,0/premiação (máximo 6,0 pontos).</p> <p>C.7. Organização de eventos e cursos vinculados ou não a ações de extensão: 2,0 pontos/evento (máximo 8,0 pontos).</p> <p>C.8. Palestras, cursos e minicursos proferidos: 2,0 pontos/ação (máximo 8,0 pontos).</p> <p>Onde Lê-se: C.9. Palestras, cursos, minicursos assistidos: 2,0/evento (máximo 8,0 pontos).</p> <p>Leia-se: C.9. Palestras, cursos, minicursos assistidos: 0,8/evento (máximo 8,0 pontos).</p> <p>C.10. Disciplinas isoladas de pós-graduação assistidas: 2 pontos/cada (máximo 8,0 pontos).</p> <p>Onde Lê-se: C.11. Atividade docente: 0, hora aula ministrada (máximo 4,0 pontos)</p> <p>Leia-se: C.11. Atividade docente: 0,2/hora aula ministrada (máximo 4,0 pontos).</p>	20
<p>TOTAL (QUESITOS A+B+C)</p>	100

Onde Le-se: ²Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; A3 = 0,70; A4 = 0,55; B1 = 0,40; B2 = 0,30; B3 = 0,20; B4 = 0,10 (Classificação Nova Provisória da CAPES para a Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros. Ver: documento no anexo III). Artigos fora desta classificação não serão computados.

Leia-se: Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; A3 = 0,70; A4 = 0,55; B1 = 0,40; B2 = 0,30; B3 = 0,20; B4 = 0,10 (Classificação Nova Provisória da CAPES para a Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros. Ver: documento no anexo III). Artigos fora desta classificação não serão computados. Os itens 9 e 10 do quesito "A" serão pontuados apenas para as atividades desenvolvidas após o ingresso do discente no Mestrado. Para os itens e publicações elencados nos quesitos "B" e "C" realizados pelo discente após ingresso no Mestrado, será atribuído bônus de 20% em sua pontuação individual.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2022/2

Nome do Discente: _____

Cadastro de Pessoa Física: _____-_____-_____-_____

Número ORCID: _____-_____-_____-_____

Número de Matrícula da UFMG: _____

Ano/mês de ingresso no mestrado: _____ / _____

Número de meses que declara já ter recebido bolsa: _____

Nome do Orientador: _____

Instruções: Após inserir todas as informações e documentações necessárias, converter o arquivo para PDF antes de submeter à comissão de avaliação (panimalufmg@gmail.com).

HISTÓRICO ESCOLAR (50 pontos)

Instruções: Inserir abaixo cópia do histórico escolar de graduação oficial emitido pela instituição de ensino superior para avaliação pela comissão.

CURRICULUM VITAE (100 pontos)

Instruções: Inserir abaixo os comprovantes do currículo vitae respeitando a identificação e ordem apresentados no ANEXO I. **Observações:** ¹Só serão contabilizadas atividades comprovadas por meio de documentos institucionais, devidamente assinados pelos responsáveis nos órgãos competentes. ²Os candidatos serão avaliados apenas pelos comprovantes incluídos na ordem disposta no ANEXO I, a inclusão do Curriculum Vitae não é necessária.